INDICAÇÃO nº /2019

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

O Vereador Fernando Henrique Oliveira, na forma prevista no Regimento Interno, considerando-se a superveniência do VETO DO EXECUTIVO ao PLL nº.03/2018 (que tinha por objetivo instituir *A LEI "LUCAS BEGALLI ZAMORA" NO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – PR, com a OBRIGATORIEDADE DE CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS NAS ESCOLAS PÚBLICAS, PARTICULARES E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL)* de Autoria do Edil subscritor da presente, apresenta esta INDICAÇÃO para que o Prefeito Municipal, na eventualidade de entender que o Projeto em questão seja importante ao Município (ressaltando-se que dias após a discussão e aprovação deste projeto na Câmara de Vereadores, uma criança veio a falecer por engasgamento em nosso Município), valha-se da minuta do projeto já elaborado para, querendo, inaugurar referida legislação no âmbito municipal, através da propositura legal que entender pertinente e de sua atribuição.

Ara*pongas – PR, em 08/04/2019.*

FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA .:
VEREADOR